

ATA n.º 3
REFERÊNCIA BS/01/2023

**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA PREENCHIMENTO DE 24 POSTOS DE
TRABALHO NA CARREIRA E CATEGORIA DE BOMBEIRO SAPADOR**

Aos trinta e um dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três, pelas 10h00, reuniu, por meios telemáticos, o júri designado por despacho n.º 474/2023 da Ex.ma Sr.ª Vereadora Élia Luísa Dias Gonçalves Ascensão, com o pelouro dos Recursos Humanos: Leonardo André Martins Pereira, Comandante da Companhia dos Bombeiros Sapadores de Santa Cruz, na qualidade de Presidente do Júri; e os vogais, José Cândido Fernandes Minas, Comandante da Companhia dos Bombeiros Sapadores de Funchal, que substituirá o Presidente das suas faltas e impedimentos e João Manuel Calaça de Lima Comandante Interino dos Bombeiros Municipais de Machico em substituição de Ana Rita da Conceição Silva Romba Vieira Cravo, Técnica Superior no Município de Santa Cruz. -----

A presente reunião teve como objetivos a apreciação das alegações apresentadas em sede de Audiência Prévia, a elaboração da lista definitiva de candidatos admitidos e excluídos ao procedimento concursal e ainda a elaboração da Prova de Conhecimentos Gerais e marcação e da mesma. -----

Quanto aos candidatos admitidos condicionalmente, constantes no Anexo II da ata da Reunião do Júri n.º 2, de 03/10/2023, que apresentaram a totalidade dos documentos solicitados dentro do prazo legal estipulado para o efeito, o júri deliberou, por unanimidade, admitir os mesmos, passando estes a integrar o Anexo I da presente ata. Quanto aos restantes candidatos, constantes do mesmo anexo, o júri deliberou excluir os mesmos, em virtude de não terem apresentado a totalidade dos documentos necessários, ou por não terem apresentado quaisquer dos documentos solicitados dentro do prazo legalmente estipulado para o efeito, passando estes a integrar o Anexo II da presente ata. Quanto às alegações apresentadas, em sede de Audiência Prévia, pelos candidatos constantes do Anexo III da ata da Reunião do Júri n.º 2, de 03/10/2023, foram rececionadas onze manifestações de exercício do direito de audiência dos interessados: -----

Nome do/a candidato/a	Resumo da Exposição	Deliberação do Júri
João Freitas Marques Luís	O candidato vem alegar, na sua exposição, que foi excluído do procedimento concursal por ter 25 anos na data de submissão de candidatura.	Exposição Deferida — Após análise, constatamos que o candidato, na data de submissão de candidatura, possuía 25 anos e 6 meses (nasceu a 15/03/1998). Nos termos do n.º 2 do art.º 18 do DL n.º 106/2002, de 13 de abril é referido que “Podem candidatar-se ao estágio para bombeiro sapador e para bombeiro de 3.ª classe os indivíduos com idade inferior a 25 anos,



		completados no ano da abertura do concurso (...).” O júri procedeu a nova análise da candidatura e deliberou readmitir o candidato.
Eduardo Martins dos Santos	O candidato vem alegar, na sua exposição, que foi excluído do procedimento concursal por ter 25 anos na data de submissão de candidatura.	Exposição Deferida — Após análise, constatamos que o candidato, na data de submissão de candidatura, possuía 25 anos e 7 meses (nasceu a 27/01/1998). Nos termos do n.º 2 do art.º 18 do DL n.º 106/2002, de 13 de abril é referido que “Podem candidatar-se ao estágio para bombeiro sapador e para bombeiro de 3.ª classe os indivíduos com idade inferior a 25 anos, completados no ano da abertura do concurso (...).” O júri procedeu a nova análise da candidatura e deliberou readmitir o candidato.
Juan Diamantino Martins Marques	O candidato vem alegar, na sua exposição, que foi excluído do procedimento concursal por ter 25 anos na data de submissão de candidatura e junta comprovativo de serviço prestado ao exército português.	Exposição Indeferida — Apesar da exposição, que mereceu a melhor atenção e análise, na data de submissão de candidatura, já possuía 27 anos e 1 mês, o que confirma que tinha mais de 25 anos, sendo fator de exclusão, nos termos da alínea a) do ponto 9.2 do aviso de abertura. Acresce ainda que nos termos do n.º 1 do art.º 36 do Decreto-Lei n.º 76/2018, de 11 de outubro é referido que “Em caso de candidatura a concursos ou procedimentos concursais (...) nos casos em que a aplicação de algum dos incentivos previstos no presente regulamento esteja associada à verificação de limites de idade, o tempo de serviço efetivo prestado em RC, RCE ou RV é abatido à idade

		<p>cronológica dos cidadãos, até ao limite de quatro anos (...). O candidato prestou serviço ao exército português por 1 ano e 299 dias, pelo que mesmo aplicada a regra prevista no n.º 1 do art.º 36 do Decreto-Lei n.º 76/2018, de 11 de outubro não se torna possível a admissão do candidato.</p>
<p>Natércia Maria Gouveia Patrício</p>	<p>O candidato vem alegar, na sua exposição, que foi excluído do procedimento concursal por ter 25 anos na data de submissão de candidatura.</p>	<p>Exposição Deferida — Após análise, constatamos que o candidato, na data de submissão de candidatura, possuía 25 anos e 5 meses (nasceu a 29/03/1998). Nos termos do n.º 2 do art.º 18 do DL n.º 106/2002, de 13 de abril é referido que “Podem candidatar-se ao estágio para bombeiro sapador e para bombeiro de 3.ª classe os indivíduos com idade inferior a 25 anos, completados no ano da abertura do concurso (...)”. O júri procedeu a nova análise da candidatura e deliberou readmitir o candidato.</p>
<p>Dinarte Gonçalves Ponte</p>	<p>O candidato vem alegar, na sua exposição, que está atualmente a cumprir serviço militar, pelo que deveria ser admitido nos termos do Regulamento de Incentivos à Prestação de Serviço Militar.</p>	<p>Exposição Deferida - Após análise, constatamos que o candidato apresentou a declaração do serviço militar, pelo que reconhecemos a sua admissão no procedimento, nos termos do Regulamento de Incentivos à Prestação de Serviço Militar.</p>
<p>Pedro Alexandre Baptista Lima</p>	<p>O candidato vem alegar, na sua exposição, que foi excluído do procedimento concursal por ter 25 anos na data de submissão de candidatura.</p>	<p>Exposição Deferida — Após análise, constatamos que o candidato, na data de submissão de candidatura, possuía 25 anos e 6 meses (nasceu a 23/02/1998). Nos termos do n.º 2 do art.º 18 do DL n.º 106/2002, de 13 de abril é referido que “Podem candidatar-se ao estágio para bombeiro sapador e</p>

		para bombeiro de 3. ^a classe os indivíduos com idade inferior a 25 anos, completados no ano da abertura do concurso (...). O júri procedeu a nova análise da candidatura e deliberou readmitir o candidato.
Gonçalo Nuno Quintal Sousa	O candidato vem alegar, na sua exposição, que está atualmente a cumprir serviço militar, pelo que deveria ser admitido nos termos do Regulamento de Incentivos à Prestação de Serviço Militar.	Exposição Deferida - Após análise, constatamos que o candidato apresentou a declaração do serviço militar, pelo que reconhecemos a sua admissão no procedimento, nos termos do Regulamento de Incentivos à Prestação de Serviço Militar.
Rúben André Freitas Bettencourt	O candidato vem alegar, na sua exposição, que está atualmente a cumprir serviço militar, pelo que deveria ser admitido nos termos do Regulamento de Incentivos à Prestação de Serviço Militar.	Exposição Deferida - Após análise, constatamos que o candidato apresentou a declaração do serviço militar, pelo que reconhecemos a sua admissão no procedimento, nos termos do Regulamento de Incentivos à Prestação de Serviço Militar.
Orlando Aldino Garanito Freitas	O candidato vem alegar, na sua exposição, que foi excluído do procedimento concursal por ter 25 anos na data de submissão de candidatura.	Exposição Indeferida — Apesar da exposição, que mereceu a melhor atenção e análise, o candidato, na data de submissão de candidatura, já possuía 25 anos e 10 meses (nasceu a 14/11/1997). Nos termos do n.º 2 do art.º 18 do DL n.º 106/2002, de 13 de abril é referido que “Podem candidatar-se ao estágio para bombeiro sapador e para bombeiro de 3. ^a classe os indivíduos com idade inferior a 25 anos, completados no ano da abertura do concurso (...)”. Não reunindo esta condição, a candidatura é excluída nos termos da alínea a) do ponto 9.2 do aviso de abertura do aviso de abertura.

<p>Leo Rúben Gomes Santos</p>	<p>O candidato vem alegar, na sua exposição, que foi excluído do procedimento concursal por ter 25 anos na data de submissão de candidatura.</p>	<p>Exposição Deferida — Após análise, constatamos que o candidato, na data de submissão de candidatura, possuía 25 anos e 2 meses (nasceu a 21/06/1998). Nos termos do n.º 2 do art.º 18 do DL n.º 106/2002, de 13 de abril é referido que “Podem candidatar-se ao estágio para bombeiro sapador e para bombeiro de 3.ª classe os indivíduos com idade inferior a 25 anos, completados no ano da abertura do concurso (...)”. O júri procedeu a nova análise da candidatura e deliberou readmitir o candidato.</p>
<p>Rúben Alex Gomes de Freitas</p>	<p>O candidato vem alegar, na sua exposição, que está atualmente a cumprir serviço militar, pelo que deveria ser admitido nos termos do Regulamento de Incentivos à Prestação de Serviço Militar.</p>	<p>Exposição Indeferida — Após análise, constatamos que o candidato apresentou a declaração do serviço militar, no entanto, só em 18/10/2023 completará os 3 anos de serviço efetivo. Não reunindo esta condição, o candidato é admitido, mas não ao abrigo do Regulamento de Incentivos à Prestação de Serviço Militar, por não cumprir com o art.º 26 do DL 76/2018, de 11 de outubro.</p>

O júri deliberou ainda, por unanimidade, considerar novamente as candidaturas de **Dinarte Silva Mendes, Luís Filipe Mendes Sousa e Nuno Rafael Gonçalves Camacho**, uma vez que as mesmas reúnem as mesmas condições que as candidaturas cuja reclamação foi deferida no período de audiência prévia, conforme estipulado no n.º 2 do art.º 18 do DL n.º 106/2002, de 13 de abril. -----

Posto isto, o júri deliberou, por unanimidade, considerar como definitiva a lista de candidatos admitidos constantes do Anexo I, que fica em anexo à presente Ata e dela faz parte integrante. -----

O júri deliberou ainda, por unanimidade, considerar definitivamente excluídos os candidatos constantes do Anexo II, que fica anexo à presente Ata e dela faz parte integrante. -----

Assim, o júri deliberou, por unanimidade, aos candidatos definitivamente admitidos ao procedimento concursal constantes no Anexo I, que fica anexo à presente Ata e faz dela parte integrante, aplicar o 1.º método de seleção, Prova de Conhecimentos Gerais. Nesse sentido, o júri deliberou marcar a Prova de Conhecimentos Gerais, com consulta da legislação/bibliografia prevista na Ata de reunião de Júri n.º 1, de 07/08/2023, com a duração de sessenta minutos,



para o dia 13 de novembro do corrente ano, no Hotel Vila Galé Santa Cruz. Os candidatos deverão estar presentes no local indicado para a realização da prova com uma antecedência mínima de 15 minutos relativamente ao horário agendado, devendo ser portadores de documento de identificação válido com fotografia e esferográfica azul ou preta. A falta de comparência ao método de seleção determina a exclusão do procedimento concursal. -----
Posto isto, o júri deliberou, ainda, por unanimidade, proceder à elaboração da prova de conhecimentos e sua grelha de respostas corretas. Adicionalmente, deliberou-se que os documentos em causa irão ser guardados em local resguardado e notificar os candidatos ao presente procedimento concursal, conforme estipulado no artigo 6.º da Portaria, por correio eletrónico. Para o efeito, serão utilizados os endereços eletrónicos indicados no momento da apresentação/submissão das candidaturas pelo que, os candidatos deverão estar particularmente atentos às suas “Caixas de Entrada” ou caixas de “Spam/Lixo Eletrónico”, devendo, nesses casos, identificar o remetente como confiável e acusar a receção do e-mail, sob pena de, ao abrigo do n.º 6 do art.º 113.º do CPA, se considerar notificado no quinto dia útil posterior ao envio do mesmo. -----
De acordo com o disposto na alínea a) do n.º 4 do art.º 21 da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, cada um dos métodos de seleção é eliminatório, pelo que, caso algum candidato obtenha uma valorização inferior a 9,5 valores num dos métodos, é excluído do procedimento concursal, não lhe sendo aplicado o método ou métodos seguintes. -----
Nada mais havendo a tratar, o júri deu por encerrada a reunião, de cujo conteúdo se lavrou a presente ata que, depois de lida e achada conforme, foi, com os documentos anexos, assinada pelos membros do Júri. -----

Da presente Ata fazem parte dois documentos anexos.

Santa Cruz, 31 de outubro de 2023

O Presidente do Júri

(Leonardo André Martins Pereira)

O 1.º Vogal Efetivo

(José Cândido Fernandes Minas)

O 1.º Vogal Suplente

(João Manuel Calaça de Lima)



Anexo I

REFERÊNCIA BS/01/2023

Lista final de candidatos admitidos ao procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de 24 (vinte e quatro) postos de trabalho na categoria de Bombeiro Sapador, da carreira (não revista) de Bombeiro Sapador, previstos e não ocupados, conforme caracterização no Mapa de Pessoal do Município de Santa Cruz, aberto por Aviso n.º 15784/2023, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 163 de 23/08/2023.

Nome
Adenis Matheus Gomes
Airton Dilan Henriques Freitas (***)
Alexandra Sequeira Sousa
Alexandre Miguel Araújo
Ana Clara Sena Jardim
António Carlos Marques da Conceição
António Luís Abreu Azevedo
Beatriz Andrade Freitas Gonçalves
Bruno Ronaldo Martins Rodrigues
Carlos Jorge Fernandes Luz
Carlos Miguel Quintal Sousa e Sá
César Diogo Spínola Marques (***)
Cláudio Jorge Martins Aguiar (****)
Dânia Patrícia Gomes Abreu
Daniel José Teixeira Silva
David Américo Faustino de Sousa
Dinarte Gonçalves Ponte (**)
Dinarte Silva Mendes
Diogo Leonardo Silva Neves
Duarte José Nobrega Vieira
Dúlio Teixeira da Luz
Eduardo Martins dos Santos
Élsio André Nunes Santos
Filipa Cristina Fernandes Goes
Francisco da Costa Freitas
Gonçalo Nuno Quintal Sousa (**)
Guilherme Gouveia Alves
Gustavo Vieira Ramos
Hugo Bernardo Cabral Pinto (***)



Jesus Andrés Fernandes
Joana Margarida Fernandes Correia
João Afonso Martins Vítor
João Duarte Abreu Pereira
João Filipe Gonçalves
João Freitas Marques Luís
João Guilherme Calaça Freitas
João Pedro da Silva Rosa
João Pedro Nunes Gonçalves
João Pedro Sousa da Silva
João Rodrigo da Silva Luís
Jonas Eduardo Gonçalves Nóbrega
Jorge Francisco Sargo Rodrigues
José António Freitas Gouveia
José Cristiano Batista de Freitas
José Nuno Aguiar Berimbau
José Pedro Aguiar Abreu
Laura Fabiana Jardim Rodrigues
Leo Rúben Gomes Santos
Lourenço Rodrigues Mendonça
Lucas Jesus da Câmara
Luís Filipe Mendes Sousa
Luís Rafael Duque Ferreira
Luís Stephen Pires Ireland
Manuel André Freitas Gouveia
Manuel Rodrigo Freitas Abreu
Mara Beatriz Abreu Nóbrega
Marco André Faria de Sousa
Margarida Isabel da Silva Gama
Maria Margarida Gomes de Oliveira
Nádia Maria Sousa Matos
Natércia Maria Gouveia Patrício
Nuno Rafael Gonçalves Camacho
Nuno Tomás Telo Magalhães
Osmar Dinis Freitas Baptista Fernandes
Paula Micaela Faria Caires
Paulo Alexandre Castro Vieira (*)
Paulo Diogo dos Santos (***)
Pedro Afonso Caires Teles



Pedro Afonso Sousa Gouveira
Pedro Alexandre Baptista Lima
Pedro António Vasconcelos Sousa
Pedro Gabriel Silva Sousa
Pedro Henrique Mendonça de Góis
Pedro Henrique Silva Rodrigues (*)
Pedro Henrique Vieira Carvalho
Pedro Miguel Freitas Escórcio
Pedro Nelson Nóbrega Santos
Rafael Luís Correia Vasconcelos
Rodrigo José Vieira Freitas
Rúben Alex Gomes de Freitas (*)
Rúben André Freitas Bettencourt (**)
Rui Filipe Teixeira Martins
Sara Dória Rodrigues
Sidónio Octávio Sousa Gonçalves (***)
Tiago Cirilo Fernandes Rodrigues (**)
Tiago Henrique Teixeira Martins
Tiago José Freitas Fernandes
Tomás de Sousa Costa

(*) Admitido, mas não ao abrigo do Regulamento de Incentivos à Prestação de Serviço Militar. Candidatura não cumpre com o art.º 26 do DL 76/2018, de 11 de outubro.

(**) Admitido o abrigo do Regulamento de Incentivos à Prestação de Serviço Militar, nos termos do art.º 26 do DL 76/2018, de 11 de outubro.

(***) Admitido o abrigo do Regulamento de Incentivos à Prestação de Serviço Militar, nos termos do art.º 26 e 36 do DL 76/2018, de 11 de outubro

(****) Admitido o abrigo do Regulamento de Incentivos à Prestação de Serviço Militar, nos termos do art.º 36 do DL 76/2018, de 11 de outubro

Santa Cruz, 31 de outubro de 2023



Anexo II

REFERÊNCIA BS/01/2023

Lista final de candidatos excluídos ao procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de 24 (vinte e quatro) postos de trabalho na categoria de Bombeiro Sapador, da carreira (não revista) de Bombeiro Sapador, previstos e não ocupados, conforme caracterização no Mapa de Pessoal do Município de Santa Cruz, aberto por Aviso n.º 15784/2023, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 163 de 23/08/2023.

Nome	Motivo(s) da Admissão Condicional
Alexandre Danilo Teixeira Correia	a)
Alexandre Edgar da Mata Alves	c)
Ana Carolina Costa Freitas	b)
Apolo Duarte Pereira	f)
João Pedro Pita Moura	a)
João Tomás da Silva Gomes	d)
José Adriano Rodrigues Teixeira	a)
José César Gomes Camacho	a)
Juan Diamantino Martins Marques	a)
Juan Guillermo de Gouveia Ceiba	d)
Leandro Pedro Camacho Coelho	c)
Luís Diogo Alírio Silva	a)
Luís Maurício Vieira de Freitas	a)
Luís Pedro Rodrigues Escórcio	e)
Manuel da Ressurreição dos Santos Fernandes	f)
Marcos Câmara	b)
Mark Rodrigues	f)
Orlando Aldino Garanito Freitas	a)
Pedro Tomás Nóbrega de Sousa	a)
Tony Jason Camacho Rodrigues	d)

- a) Por possuir mais de 25 anos de idade, não estando conforme o exigido na alínea a) do ponto 9.2 do aviso de abertura.
- b) Por possuir mais de 25 anos de idade, não estando conforme o exigido na alínea a) do ponto 9.2 do aviso de abertura, Formulário de candidatura conforme previsto no ponto 14 do aviso de abertura nem certificado de habilitações literárias, conforme exigido na alínea a) do ponto 14 do aviso de abertura.
- c) Por não possuir/comprovar a habilitação literária exigida como requisito de admissão ao procedimento concursal, nos termos da alínea b) do ponto 9.2 do aviso de abertura;
- d) Não apresentação do *Curriculum Vitae*, conforme exigido na alínea c) do ponto 14 do aviso de abertura;



- e) Não apresentação do Formulário de candidatura conforme previsto no ponto 14 do aviso de abertura;
- f) Não apresentação do Formulário de candidatura conforme previsto no ponto 14 do aviso de abertura nem certificado de habilitações literárias, conforme exigido na alínea a) do ponto 14 do aviso de abertura.

Santa Cruz, 31 de outubro de 2023



Praça Dr. João Abel de Freitas, 9100-157 Santa Cruz, Madeira

www.cm-santacruz.pt | geral@cm-santacruz.pt

Telefone 291 520 100 | FAX 291 524 062

NIPC 511 244 681

Anexo III
REFERÊNCIA BS/01/2023

CONVOCATÓRIA PARA A PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS

Os candidatos que se encontram na lista do presente documento, são convocados para a Prova de Conhecimentos Gerais, nos seguintes termos:

1. Data de realização da Prova de Conhecimentos Gerais: **13 de novembro de 2023**.
2. Local: os candidatos devem apresentar-se no **Hotel Vila Galé Santa Cruz**
3. Horário: **14h00**.
4. O candidato deve possuir o documento de identificação válido com fotografia.
5. O candidato deverá estar presente no local estipulado com uma antecedência mínima de 15 minutos relativamente à hora agendada. A falta de comparência aos métodos de seleção determina a exclusão do procedimento concursal.
6. A prova deverá ser feita à caneta esferográfica de tinta indelével azulou preta. É permitida a consulta da legislação simples, não anotada.
7. A Prova de Conhecimentos Gerais encontra-se mencionada no ponto 15.1 da descrição do procedimento na Oferta de emprego Bolsa de Emprego Público n.º *OE202308/0535*.

Nome
Adenis Matheus Gomes
Airton Dilan Henriques Freitas
Alexandra Sequeira Sousa
Alexandre Miguel Araújo
Ana Clara Sena Jardim
António Carlos Marques da Conceição
António Luís Abreu Azevedo
Beatriz Andrade Freitas Gonçalves
Bruno Ronaldo Martins Rodrigues
Carlos Jorge Fernandes Luz



Carlos Miguel Quintal Sousa e Sá
César Diogo Spínola Marques
Cláudio Jorge Martins Aguiar
Dânia Patrícia Gomes Abreu
Daniel José Teixeira Silva
David Américo Faustino de Sousa
Dinarte Gonçalves Ponte
Dinarte Silva Mendes
Diogo Leonardo Silva Neves
Duarte José Nóbrega Vieira
Dúlio Teixeira da Luz
Eduardo Martins dos Santos
Élsio André Nunes Santos
Filipa Cristina Fernandes Goes
Francisco da Costa Freitas
Gonçalo Nuno Quintal Sousa
Guilherme Gouveia Alves
Gustavo Vieira Ramos
Hugo Bernardo Cabral Pinto
Jesus Andrés Fernandes
Joana Margarida Fernandes Correia
João Afonso Martins Vítor
João Duarte Abreu Pereira
João Filipe Gonçalves
João Freitas Marques Luís
João Guilherme Calaça Freitas
João Pedro da Silva Rosa



João Pedro Nunes Gonçalves
João Pedro Sousa da Silva
João Rodrigo da Silva Luís
Jonas Eduardo Gonçalves Nóbrega
Jorge Francisco Sargo Rodrigues
José António Freitas Gouveia
José Cristiano Batista de Freitas
José Nuno Aguiar Berimbau
José Pedro Aguiar Abreu
Laura Fabiana Jardim Rodrigues
Leo Rúben Gomes Santos
Lourenço Rodrigues Mendonça
Lucas Jesus da Câmara
Luís Filipe Mendes Sousa
Luís Rafael Duque Ferreira
Luís Stephen Pires Ireland
Manuel André Freitas Gouveia
Manuel Rodrigo Freitas Abreu
Mara Beatriz Abreu Nóbrega
Marco André Faria de Sousa
Margarida Isabel da Silva Gama
Maria Margarida Gomes de Oliveira
Nádia Maria Sousa Matos
Natércia Maria Gouveia Patrício
Nuno Rafael Gonçalves Camacho
Nuno Tomás Telo Magalhães
Osmar Dinis Freitas Baptista Fernandes



Paula Micaela Faria Caires
Paulo Alexandre Castro Vieira
Paulo Diogo dos Santos
Pedro Afonso Caires Teles
Pedro Afonso Sousa Gouveira
Pedro Alexandre Baptista Lima
Pedro António Vasconcelos Sousa
Pedro Gabriel Silva Sousa
Pedro Henrique Mendonça de Góis
Pedro Henrique Silva Rodrigues
Pedro Henrique Vieira Carvalho
Pedro Miguel Freitas Escórcio
Pedro Nelson Nóbrega Santos
Rafael Luís Correia Vasconcelos
Rodrigo José Vieira Freitas
Rúben Alex Gomes de Freitas
Rúben André Freitas Bettencourt
Rui Filipe Teixeira Martins
Sara Dória Rodrigues
Sidónio Octávio Sousa Gonçalves
Tiago Cirilo Fernandes Rodrigues
Tiago Henrique Teixeira Martins
Tiago José Freitas Fernandes
Tomás de Sousa Costa

